

CONTRATO ADITADO: 02/2021-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 07 (sete) elevadores marca Atlas Schindler, com conhecimento e tecnologia para manutenção em equipamentos operados com sistema MICONIC MX - VF-DC, sistema de monitoramento lobby Vision, instalados no Edifício Matarazzo, incluindo assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra especializada, insumos, ferramentas e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 86.607,36 (oitenta e seis mil seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos), mais reajuste de preços.

PROCESSO Nº: 6011.2020/0003760-0

TERMO DE ADITAMENTO N.º 41/2023-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL-SGM**, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.433.749/0001-62, com sede na Rua Caraíbas, n.º 144, São Paulo, nesta Capital, CEP: 05020-000, telefone: (11) 3931-8107, e-mail: atendimento@rvmanutencao.com.br, neste ato representado por sua sócia administradora, senhora **SÔNIA MARIA GIAMPIETRO**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 02/2021-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2020/0003760-0**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 093812686, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal n.º 13.278/02, e modificações, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **16/01/2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sétima, subcláusula 7.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços previsto na Cláusula Oitava, subcláusula 8.5.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 02/2021-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.


ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete
SGM


SÔNIA MARIA GIAMPIETRO
Sócia administradora
RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA

TESTEMUNHAS:

1.


Marcos Fernandes
Coordenador Adm e Finanças
RF: 817.876-2
SGM/CAF

2.


Alessandra de Sousa Jardim
Assessora - RF 828.754-6
SGM/CAF